

BancoDaycoval

GRSAC

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais,
Ambientais e Climáticas

2025



Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Tabela GRV: Governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático	3
2.1.	Nível estratégico	4
2.2.	Nível Tático	6
2.3.	Nível Operacional	7
3.	Tabela EST: Estratégias utilizadas no tratamento de risco social, ambiental e climático	10
4.	Tabela GER: Processos de gerenciamento de risco social, ambiental e climático	11
5.	Tabela MEM: Indicadores utilizados no gerenciamento do risco social, ambiental e climático.....	12

1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo descrever a estrutura de governança do Gerenciamento de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas do Conglomerado Daycoval em atendimento à Resolução BCB nº 139 – 15/09/2021.

2. Tabela GRV: Governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Detalhamento das informações	
(a)	Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. · Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.

A estrutura de governança do Conglomerado Prudencial Daycoval é orientada pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, que promovem uma agenda estratégica para os negócios.

A governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático estabelece diretrizes que norteiam o Conglomerado Prudencial Daycoval ("Conglomerado") em aspectos sociais, ambientais e climáticos e prevê a estrutura de governança para garantir a avaliação e o gerenciamento contínuo do risco social, ambiental e climático, proporcionais ao seu modelo de negócio, a natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, bem como na relação com as partes interessadas. Toda a estrutura é amparada pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) revisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

A área focal para o gerenciamento de riscos social, ambiental e climático está estabelecida na Área de Risco Social, Ambiental e Climático e ESG.

A gestão da sustentabilidade (ou ESG), no que tange os princípios e diretrizes de natureza social, natureza ambiental, natureza climática, bem como os aspectos de governança a serem observados pela instituição em seus negócios, atividades, processos e relação com as partes interessadas, também está dentro da mesma estrutura de gerenciamento de RSAC, mas sempre buscando tratar o tema de forma transversal com as outras áreas do banco.

A gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos permeiam os demais riscos da instituição, desta forma, há responsabilidades em níveis estratégico, tático e operacional.

Nível estratégico: composto por Conselho de Administração, Diretoria Executiva e CRO

Nível tático: composto por Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Risco e Capital (“Comitê de Riscos”), Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e Comitê de Auditoria

Nível operacional: composto pela Gerência de Riscos e Compliance, Área de Risco Social, Ambiental e Climático e ESG, Área de Recursos Humanos, Área Comercial (Empresas), Área de Crédito, Área Jurídico Consultivo, Área de Emissão de Contratos, Área de PLD/FTP, Gerenciamento de Capital, Auditoria Interna, Área de Formalização e Garantias, Área de Gestão de Fornecedores e demais diretorias e áreas.

(b)	Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. · Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.
-----	---

2.1. Nível estratégico

Conselho de Administração

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de riscos (responsável pela PRSAC) e do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Assegurar a aderência da instituição a PRSAC e as ações com vistas a sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC à demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo as políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas a PRSAC;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climático;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;

- Definir e revisar o nível de apetite ao risco que as entidades pertencentes ao conglomerado devem aceitar, com o auxílio do comitê de riscos, diretoria e diretoria de riscos (CRO), por meio da RAS;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e as ações com vistas à sua efetividade.

Diretoria Executiva

- Orientar a elaboração e documentação de políticas e estratégias;
- Deliberar sobre o nível de apetite ao risco, metas de crescimento e projeção;
- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade;
- Avaliar o cumprimento dos termos das políticas e estratégias para o gerenciamento de risco;
- Responder aos requerimentos de órgãos reguladores;
- Aprovar o plano de ação assegurando a adequada integração com as demais políticas da instituição;
- Assegurar a divulgação da PRSAC interna e externamente;
- Prover as condições necessárias, incluindo acesso irrestrito as quaisquer informações, para que o Diretor de Riscos exerça suas atribuições de maneira independente;
- Indicar as diretrizes a serem seguidas no programa de testes de estresse.

Diretoria de Riscos (CRO)

- Prover subsídios e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, que inclui o estabelecimento e a revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC, bem como, realizar o monitoramento e avaliação contínuos quanto a sua contribuição;
- Supervisionar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, visando o aperfeiçoamento, quando necessário;
- Avaliar a adequação da PRSAC à dimensão e relevância da exposição ao risco social, ambiental e climático, nos termos da Res. CMN nº 4.557/17;
- Divulgar, tempestivamente, de forma adequada e fidedigna, ao público externo, em local único e de fácil identificação, no sítio da instituição na internet, as seguintes informações:
 - PRSAC atualizada;
 - Ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como, os critérios para a sua avaliação;
 - Inconsistências ou erros nas informações anteriormente divulgadas;
- Assegurar a adequação do RAS aos objetivos estratégicos do conglomerado prudencial, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Garantir a capacitação dos colaboradores que compõem a estrutura de gerenciamento contínuo de risco;
- Reportar tempestivamente à diretoria executiva e ao Conselho de Administração informações estratégicas sobre o gerenciamento de risco de que trata a Res. CMN nº 4.557/17;
- Responder aos requerimentos dos órgãos reguladores.

2.2. Nível Tático

Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Risco e Capital ("Comitê de Riscos")

- Assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de risco e de capital;
- Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- Assegurar o entendimento e adotar os melhores esforços para compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do Conglomerado Prudencial;
- Assegurar a avaliação dos níveis de apetite ao risco definido na RAS, mínimo mensal, e as estratégias de seu gerenciamento, considerando os riscos de forma individual e integrada;
- Avaliar a observância, pela diretoria, dos termos da RAS;
- Assegurar a aderência do gerenciamento de riscos aos termos da RAS, bem como das políticas e normas estabelecidas;
- Acompanhar os relatórios gerenciais dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e conformidade;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e capital às políticas estabelecidas e definir plano de ação para eventuais deficiências;
- Garantir o acompanhamento dos valores agregados de exposição aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, conformidade e demais riscos relevantes;
- Avaliar as ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
- Avaliar grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da instituição;
- Assegurar e aprimorar as premissas e resultados de testes de estresse;
- Garantir a avaliação da adequação dos níveis do PR aos riscos incorridos;
- Assegurar o acompanhamento do plano de contingência de capital e liquidez;
- Coordenar suas atividades como comitê de auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que a instituição está exposta;
- Assessorar o Comitê Executivo de RSAC.

Comitê Executivo de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático

- Assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas aos princípios de sustentabilidade, apoiado nos três pilares: Social, Ambiental e Climático;
- Propor e manter registros das recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor e manter registros das recomendações de aperfeiçoamento;

- Coordenar suas atividades com o Comitê de Riscos, de forma a facilitar a troca de informações;
- Supervisionar a Área de Risco Social, Ambiental e Climático e ESG, e assessorar a Diretoria de Riscos no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis.

Comitê de Auditoria

- A supervisão dos trabalhos da Auditoria Interna é de competência do Comitê de Auditoria, estabelecida pelo seu regulamento interno.

2.3. Nível Operacional

Área de Risco Socioambiental e Climático

- Gerenciar o risco social, ambiental e climático, disseminar o conhecimento e subsidiar as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Aplicar metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o risco social, ambiental e climático presentes nas operações, respeitando os princípios de relevância e proporcionalidade;
- Gerenciar o risco social, ambiental e climático, disseminar o conhecimento e subsidiar as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Aplicar metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o risco social, ambiental e climático presentes nas operações, respeitando os princípios de relevância e proporcionalidade;
- Registrar os dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos;
- Avaliar previamente impactos sociais, ambientais e climáticos negativos para novos produtos e serviços, incluindo risco de reputação;
- Assegurar que as rotinas e procedimentos sejam executados em conformidade com as diretrizes da política;
- Adotar postura crítica do risco social, ambiental e climático e dos ambientes de controle com o objetivo de propor planos de ação para melhoria do processo e/ou implantação de controles;
- Disponibilizar relatórios periódicos de risco social, ambiental e climático ao Comitê Executivo de Risco Social, Ambiental e Climático e o relatório anual ao Conselho de Administração.

Governança e Compliance (GRC)

- Assegurar a conformidade com a regulamentação vigente e a PRSAC;
- Avaliar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição.

Área de Recursos Humanos

- Desenvolver procedimentos de boas práticas para impulsionar o alinhamento comportamental dos colaboradores com a estratégia de sustentabilidade, visando à conscientização sobre a importância do tema, promovendo o bem-estar do colaborador, a saúde e a segurança, o equilíbrio trabalho-vida, a diversidade e a inclusão, a promoção de desenvolvimento, o diálogo aberto e o envolvimento com a comunidade, completando assim as práticas de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Analisar a aderência à legislação trabalhista no momento da avaliação do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- Coordenar o desenvolvimento do programa de treinamento de colaboradores referente à PRSAC;
- Garantir a compatibilidade e a integração dos princípios e diretrizes da PRSAC nos conceitos e valores da cultura organizacional, assim como nas práticas de Recursos Humanos;
- Avaliar a estrutura remuneratória quanto ao não incentivo de comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

Área Comercial

- Abordar, nas visitas realizadas, possíveis aspectos relacionados ao risco social, ambiental e climático;
- Incluir informações sociais, ambientais e climáticas dos clientes nos relatórios de visita.

Área de Crédito (Empresas)

- Garantir a avaliação dos quesitos sociais, ambientais e climáticos na análise do cliente;
- Assegurar a avaliação de requisitos de risco social, ambiental e climático na análise da operação e garantia associada.

Área Emissão de Contratos

- Assegurar a avaliação dos quesitos sociais, ambientais e climáticos do laudo realizado sobre as garantias de imóveis por empresa especializada.

Área PLD/FT

- Realizar análises preventivas relativas a eventuais restrições de PLDFT aos funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, seus sócios e representantes legais, de acordo com o determinado na política de PLDFT, bem como a avaliação interna de risco para a classificação de riscos dos produtos/serviços oferecidos aos clientes, da Instituição e empresas do Conglomerado Daycoval, dos clientes PF/PJ, funcionários, prestadores de serviços (fornecedores), parceiros comerciais e bancos correspondentes internacionais, de forma a mensurar a possibilidade de perdas no âmbito financeiro, jurídico, social, ambiental, climático e reputacional, conforme manual de avaliação interna de risco – AIR;

Gerenciamento de Capital

- Avaliar os impactos conjugados dos resultados dos testes de estresses, decorrentes do gerenciamento de riscos de que trata a Res. CMN nº4.557/17, nas demonstrações financeiras e índice de Basiléia, incluindo o teste de estresse de RSAC.

Auditoria Interna

- Revisar, periodicamente, o sistema de gerenciamento de risco, como parte do processo de auditoria interna da Instituição, incluindo as atividades das unidades de negócios e da Gerência de Risco Social, Ambiental e Climático, abordando no mínimo os seguintes aspectos:
 - As estratégias, políticas e procedimentos;
 - A estrutura organizacional;
 - Os processos de aprovação dos modelos de gestão;
 - Os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.
- Os sistemas de informação (integridade e completude dos dados, fontes de informação).

Demais Diretorias e Áreas

- Auxiliar no desenvolvimento de mecanismos que visam minimizar eventuais perdas diante de indícios de exposição ao risco social, ambiental e climático;
- Auxiliar o gerenciamento do risco social, ambiental e climático na execução de seus procedimentos, bem como na disseminação do conhecimento junto a todos os colaboradores, visando à aderência e comprometimento à regulamentação vigente.

(c)	Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).
-----	---

As informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático são gerenciadas pela área de Risco Socioambiental e Climático. Os registros referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos devem ser disponibilizados em relatórios periódicos ao Comitê Executivo de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático e no relatório ao Conselho de Administração.

O Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática deve ocorrer semestralmente ou quando solicitado pela Diretoria Executiva e/ou Diretorias envolvidas no gerenciamento de Risco ou Capital.

O relatório do Conselho de Administração é processado anualmente.

(d)	Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: <ul style="list-style-type: none">· dos níveis de apetite por riscos da instituição;
-----	---

	<ul style="list-style-type: none"> · das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; · do programa de testes de estresse; · das políticas para a gestão de continuidade de negócios; · do plano de contingência de liquidez; <ul style="list-style-type: none"> · do plano de capital e do plano de contingência de capital; e · da política de remuneração.
--	--

Todos os itens acima são aprovados e revisados a partir de relatórios e documentos processados pelas áreas responsáveis. A área de RSAC apresenta relatórios e documentos conforme a agenda regulatória no Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e/ou no Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Riscos e Capital.

As mesmas informações apresentadas nos comitês são direcionadas periodicamente ao Conselho de Administração.

A partir das informações, o Conselho de Administração tem insumos para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático na gestão de riscos, políticas e estratégia e determinar as ações necessárias.

(e)	Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.
-----	---

A área de RSAC apresenta relatórios e documentos conforme a agenda regulatória no Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e/ou no Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Riscos e Capital.

A partir das informações, o Conselho de Administração tem insumos para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático na gestão de riscos, políticas e estratégia e determinar ações necessárias.

Todos os objetivos estratégicos, metas e plano de ações relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos são monitorados pelo Conselho de Administração por meio de relatórios e demandas.

3. Tabela EST: Estratégias utilizadas no tratamento de risco social, ambiental e climático

Como estratégia o banco adota monitoramento do Registro de Perdas relacionados ao Risco Social, Ambiental e Climático.

Avaliação e monitoramento dos clientes e fornecedores, em mídias desabonadoras de cunho socioambiental e climático, ou se tiveram seus nomes incluídos na lista Suja de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego. Teste de Estresse Socioambiental. Para os clientes do segmento empresas é atribuído um Risco SAC, conforme a avaliação de temas socioambientais e/ou se identificado apontamento socioambiental relevante por PLD.

4. Tabela GER: Processos de gerenciamento de risco social, ambiental e climático

O processo de identificação, avaliação e monitoramento de RSAC inicia-se na entrada do cliente na base de cadastro através do Know Your Client – KYC, onde é realizada uma triagem (screening) socioambiental, com temas socioambientais parametrizados conforme critérios definidos pelas áreas responsáveis.

Se identificado algum apontamento socioambiental relevante, a área Risco SAC e ESG avalia o apontamento e dependendo da relevância, o risco SAC (social, ambiental e climático) do cliente poderá ser alterado ou até mesmo o cliente pode ser bloqueado no sistema de gerenciamento de risco.

O banco possui metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o risco social, ambiental e climático presentes nas operações, respeitando os princípios de relevância e proporcionalidade.

Mensalmente, a área de Risco SAC e ESG avalia clientes do segmento Empresas segundo sua relevância e proporcionalidade. A análise abrange temas socioambientais e climáticos, culminando na atribuição de níveis de risco (Alto, Médio ou Baixo) no sistema interno de gerenciamento de riscos.

5. Tabela MEM: Indicadores utilizados no gerenciamento do risco social, ambiental e climático

São gerados periodicamente os indicadores socioambientais de acompanhamento e monitoramento da carteira como: teste de estresse socioambiental, atividades setoriais de clientes e fornecedores, atividades sensíveis, distribuição da carteira por região geográfica e estados, indicador social, indicadores por classificação do risco socioambiental dos clientes (alto, médio ou baixo).